



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.500 - quarta-feira, 15 de maio de 2024

4 páginas

EDIÇÃO EXTRA - I

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ERRATA ao Edital n. 37/2023, Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023, publicado no Diogrande n. 7.491 de 8 de maio de 2024, página 4:

ONDE SE LÊ:

tendo em vista a decisão provisória em liminar proferida nos autos de nº. 0823397-08.2024.8.12.0001, 0823075-85.2024.8.12.0001, 0822935-51.2024.8.12.0001, 0823443-49.2024.8.12.0001 e 0822822-97.2024.8.12.0001, conforme segue:

LEIA-SE:

tendo em vista a decisão provisória em liminar proferida nos autos de nº. 0824272-75.2024.8.12.0001, 0824522-11.2024.8.12.0001, 0824531-70.2024.8.12.001, 0823091-39.2024.8.12.0001, conforme segue:

ERRATA ao Edital n. 39/2023, Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023, publicado no Diogrande n. 7.496 de 13 de maio de 2024, página 6:

ONDE SE LÊ:

... tendo em vista a decisão provisória em liminar proferida nos autos de nº. 0819032-08.2024.8.12.0001, 0824807-04.2024.8.12.0001, 0824231-11.2024.8.12.0001, 0824107-28.2024.8.12.0001, 0824518-71.2024.8.12.0001, 0825067-81.2024.8.12.0001, 0824190-44.2024.8.12.0001, 0824192-14.2024.8.12.0001, 0823068-93.2024.8.12.0001, 0824517-86.2024.8.12.0001, 0822911-23.2024.8.12.0001, 0824504-87.2024.8.12.0001, 0825846-36.2024.8.12.0001, 0824828-77.2024.8.12.0001, 0819029-53.2024.8.12.0001, 0824514-34.2024.8.12.0001 e 0824221-64.2024.8.12.0001, conforme segue:

LEIA-SE:

... tendo em vista a decisão provisória em liminar proferida nos autos de nº. 0819032-08.2024.8.12.0001, 0824807-04.2024.8.12.0001, 0824231-11.2024.8.12.0001, 0824107-28.2024.8.12.0001, 0824518-71.2024.8.12.0001, 0825067-81.2024.8.12.0001, 0824190-44.2024.8.12.0001, 0824192-14.2024.8.12.0001, 0823068-93.2024.8.12.0001, 0824517-86.2024.8.12.0001, 0822911-23.2024.8.12.0001, 0824504-87.2024.8.12.0001, 0825846-36.2024.8.12.0001, 0824828-77.2024.8.12.0001, 0819029-53.2024.8.12.0001, e 0824221-64.2024.8.12.0001, conforme segue:

ERRATA ao Edital n. 41/2023, Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023,

publicado no Diogrande n. 7.496 de 13 de maio de 2024, página 6:

ONDE SE LÊ:

tendo em vista a decisão provisória em liminar proferida nos autos de nº. 0824526-48.2024.8.12.0001, 0824705-79.2024.8.12.0001, 0825748-51.2024.8.12.0001, 0825891-05.2024.8.12.0001, 0823946-18.2024.8.12.0001, 0825752-88.2024.8.12.0001 e 0824225-04.2024.8.12.0001, conforme segue:

LEIA-SE:

tendo em vista a decisão provisória em liminar proferida nos autos de nº. 0824514-34.2024.8.12.0001, 0826637-05.2024.8.12.0001, 0824526-48.2024.8.12.0001, 0824705-79.2024.8.12.0001, 0825748-51.2024.8.12.0001, 0823946-18.2024.8.12.0001, 0825752-88.2024.8.12.0001 e 0824225-04.2024.8.12.0001, conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE – SEMED/2023 EDITAL Nº 42/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1º de agosto de 2023, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO INTEGRAL** do Edital n. 40/2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.496 de 13 de maio de 2024, página 6.

1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CONJUNTO SEMED/SED N. 3/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Campo Grande - MS e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são de competência, com fundamento na Lei Complementar n. 19/1998, alterada pela Lei n. 97/2006, c.c a Lei Complementar n. 190/2011, e com base na Lei n. 5.724/2021, convocam os candidatos aprovados no processo seletivo para formador municipal, referente ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no Município de Campo Grande - MS, conforme normas estabelecidas no Edital Conjunto SEMED/SED n. 2/2023, no Edital Conjunto SEMED/SED n. 1/2024 e

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Ademar Silva Junior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
..... Priscilla Carla dos Santos Justi
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Marcos Paulo Amorim Pegoraro
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Macon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

neste Edital.

1 O presente Edital tem por objetivo convocar, para a entrega da documentação e assinatura do termo de compromisso, os servidores que compõem o cadastro de reserva dos aprovados no processo seletivo para formador do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no Município de Campo Grande - MS

2 Os candidatos aprovados no processo seletivo para formador, no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no Município de Campo Grande - MS, relacionados no anexo único a este Edital, deverão comparecer para a entrega dos documentos e assinatura do termo de compromisso, no dia 15 de maio de 2024, das 8 às 13 horas, na Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED), na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida.

2.1 Os candidatos convocados que não comparecerem para a entrega dos documentos e assinatura do termo de compromisso, no local, horário e data definidos, serão considerados desistentes do processo seletivo e não atuarão no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no Município de Campo Grande - MS.

2.2 De acordo com o anexo único a este Edital, no horário e data definidos, os candidatos deverão anexar em arquivo único, no formato PDF, e enviar para o e-mail msalfabetiza.cg@gmail.com, as cópias dos seguintes documentos, conforme ordem estabelecida a seguir:

- a)** CPF;
- b)** holerite atualizado;
- c)** comprovante de residência;
- d)** diploma de licenciatura em pedagogia ou equivalente, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar;
- e)** comprovação da experiência profissional no magistério de, no mínimo três anos;
- f)** cartão do banco, frente e verso, sem constar o código de segurança de três dígitos;
- g)** documento oficial de identificação, com foto.

2.2.1 Serão considerados documentos oficiais de identificação:

- a)** Registro Geral de Identidade/RG;
- b)** carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares;
- c)** passaporte;
- d)** certificado de reservista, se homem;
- e)** carteiras funcionais do Ministério Público;
- f)** carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade;
- g)** carteira de trabalho;
- h)** Carteira Nacional de Habilitação/CNH (somente o modelo com foto).

2.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, documentação incompleta e/ou ilegível, o candidato será eliminado do processo seletivo, independente da fase em que estiver, depois de procedimento administrativo, em que lhe serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

4 Em caso de divergência, inconsistência, dupla interpretação nas informações ou situações passíveis de recurso entre o normatizado pelo presente Edital e o que prescreve o respectivo anexo único, será considerado, para resolução do fato, o que está estabelecido no Edital.

5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo normatizado pelo presente Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 14 MAIO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HÉLIO QUEIROZ DAHER
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL CONJUNTO SEMED/SED N. 3/2024

PROCESSO SELETIVO FORMADOR DO “PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA”, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO E ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL CONJUNTO SEMED/SED N. 2/2023	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1ª	ANA CRISTINA SOUZA DA CRUZ
2ª	ELAINE SILVIA DA CRUZ
3ª	ADALGISA APARECIDA DE OLIVEIRA
4ª	LAURA SIMONE MARIM PUERTA
5ª	WILCELENE PESSOA DOS ANJOS DOURADO MACHADO
6ª	ANA RITA SILVEIRA
7ª	MAIARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA KLAVA
8ª	CLAUDINÉIA APARECIDA DOS SANTOS KACZAN
9ª	MAUREEN CRISTIANE GERALDELLI ALMEIDA
10ª	VILAUTA TEODORA DA SILVA
11ª	REGINA CELIA DE OLIVEIRA DO BOM DESPACHO ROKER
12ª	EVERTON DOS SANTOS DE SANTANA
13ª	GRACIELE MARTINEZ FERREIRA DO NASCIMENTO
14ª	MANUELA ROZATTI DA SILVA
15ª	ASTRID PANTOJA DAS NEVES MATOS
16ª	JULIANA DE SOUZA DE JESUS

EDITAL CONJUNTO SEMED/SED N. 1/2024	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1ª	FELIPE VIEIRA GIMENEZ
2ª	CÁTIA FABIANE REIS CASTRO DE OLIVEIRA
3ª	SINTIA FABIANA ALVES DE MELLO CÂMARA
4ª	MAURICIO AUGUSTO NARS
5ª	ANGELINA BRANDÃO RODRIGUES VIEIRA
6ª	ADEMILSON BORGES FERREIRA
7ª	ELIENE FLORES
8ª	ADALGISA APARECIDA DE OLIVEIRA
9ª	ELAINE SILVIA DA CRUZ
10ª	JANAINA MEDEIROS DA CUNHA GARCIA
11ª	LUELY DIANE MUSSI MARTINS CORRÊA
12ª	MAISE RODRIGUES SÁ GIACOMELI
13ª	MAYARA PAVÃO FERREIRA COSTA
14ª	INEZ ALVES DE SANTANA
15ª	MARLENE AUXILIADORA ALVES DE MENEZES NETO
16ª	LAURINDA SILVA GONÇALVES DA CRUZ
17ª	ALESSANDRA PEREIRA
18ª	MARLI DE OLIVEIRA ORLANDO BASSOTTO
19ª	ELIANE CONCEIÇÃO RIBAS
20ª	CLÁUDIA REGINA GIARETTA
21ª	ADRIANA DE FRANÇA PASSOS
22ª	CELIA SILVA LIMA
23ª	VANESSA SANTOS BENTO
24ª	DAYANA CARLA DA SILVA ALFONZO
25ª	ANDRÉA APARECIDA ALVES LEMES PEREIRA
26ª	ANDREIA MACHADO DA SILVA MILANDRI
27ª	CRISTIANE MADALENA AFONSO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO: 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86781/2023-54
OBJETO: Credenciamento de Empresas de Energia Solar Fotovoltaica, com a finalidade de fornecimento de KIT FOTOVOLTAICO CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO, BEM COMO, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS REFERIDOS KITS, PARA ATENDER AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CREDIHABITA, VISANDO MELHORIAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS.

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF), no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no art. 17, inciso VII, e 71, inciso IV todos da Lei n. 14.133/2021, torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do resultado da sessão do dia **03.04.24** respectivamente, com efeitos retroativos a contar da data de **03.04.24**, para efeitos administrativos, referente ao processo de Credenciamento n. 001/2024, para atender ao objeto conforme formalizado nos autos supra mencionado.

Campo Grande – MS, 17 de abril de 2024.

Cláudio Marques Costa Junior
Diretor-Presidente Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

AVISO DE RESULTADO

A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o **RESULTADO** de habilitação referente à documentação apresentada para a sessão do dia 03.04.2024, do evento a seguir informado:

CREDENCIAMENTO: 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86781/2023-54
OBJETO: Credenciamento de Empresas de Energia Solar Fotovoltaica, com a finalidade de fornecimento de KIT FOTOVOLTAICO CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO, BEM COMO, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS REFERIDOS KITS, PARA ATENDER AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CREDIHABITA, VISANDO MELHORIAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE 03.04.24 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2024 CONFORME O QUADRO ABAIXO:

	PROPONENTE	RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
3	SESCO ENGENHARIA LTDA	NÃO HABILITADA
4	RS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	NÃO HABILITADA
5	CF2 ENERGIA SOLAR LTDA	NÃO HABILITADA
6	INFINITY SOLLAR ENGENHARIA LTDA	NÃO HABILITADA

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, conforme prevê o item 16.2 do Edital.

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser consultadas no link: <http://www.campogrande.ms.gov.br/amhasf/downloads/>

Campo Grande – MS, 17 de abril de 2024.

Douglas Torres
Presidente da Comissão Especial Permanente

ÓRGÃOS COLEGIADOS

FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE

EDITAL Nº 01/2024 – PMCG/FAC
CREDENCIAMENTO DE BARRACAS E ESPAÇO KIDS PARA A 22ª EDIÇÃO
DO ARRAIAL DE SANTO ANTÔNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, por meio do **FAC - FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE**, torna público para conhecimento das Organizações Sociais sem fins lucrativos, o presente **Edital para inscrição e seleção de candidatos para a cessão de ponto fixo em Barracas e Espaço kids na área interna do Arraial de Santo Antônio, para o festejo junino do ano de 2024 de Campo Grande/MS**, com o objetivo de democratizar, diversificar, organizar e dar transparência, conforme o que segue:

1 OBJETO – Constitui objeto deste Edital a convocação das Organizações Sociais sem fins lucrativos, que possuam interesse em obter a cessão de pontos fixos em barracas no arraial de Santo Antônio, a ser realizado na Praça do Rádio Clube, localizada na Av. Afonso Pena, Centro, nos **dias 12 a 16 de junho de 2024**.

2 DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas exclusivamente do dia 16 e 17 de maio de 2024, das 9h às 11h, presencialmente, nas dependências do FAC, localizado na Av. Fábio Zahrán, 6000 – Bairro Amambai, Campo Grande-MS, devendo ser observadas TODAS as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **em especial quanto ao preenchimento do formulário de requerimento de inscrição e documentos exigidos no presente edital**.

3 INFORMAÇÕES: Quaisquer informações acerca do presente edital, poderão ser obtidas no e-mail contato.arraialpmcg@gmail.com.

4 ABERTURA DAS INSCRIÇÕES: A abertura das inscrições e análise dos documentos serão realizadas internamente pela Comissão Especial no dia 20 de maio de 2024, às 14 horas, o resultado será divulgado no DIOGRANDE de 21 de maio de 2024. No dia 22 de maio de 2024, das 8h às 14h, será o período de recurso dos candidatos não habilitados. No dia 22 de maio de 2024, será publicado na edição extra do DIOGRANDE o resultado dos recursos. No dia 23 de maio de 2024, às 14 horas, será realizada a cessão de sorteio das 20 (vinte) Barracas e 2 (dois) pontos para Espaço Kids, bem como publicado no DIOGRANDE.

5 JUSTIFICATIVA

5.1 O presente procedimento justifica-se em razão da necessidade de abertura de espaços padronizados aos fornecedores de alimentação, bebidas, artesanatos e espaço kids no circuito oficial do Arraial de Santo Antônio, bem como pela quantidade indeterminada de interessados na prestação desses serviços.

5.2 Desse modo, considerando a quantidade indeterminada de interessados, bem como da quantidade de dias e limitação de número de barracas e espaço kids, o presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à administração pública, em especial o princípio da eficiência e impessoalidade, porquanto confere à administração a possibilidade de concessão de autorização de uso de forma mais célere e simplificada, diminuindo sobremaneira os custos e os riscos na prestação dos serviços a serem autorizados.

5.3 Apresenta-se, ainda, como um instrumento fundamental ao planejamento e organização deste Fundo de Apoio à Comunidade.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Para os efeitos deste Edital, o espaço da Praça do Rádio Clube é considerado como área pública, bem como os locais que compreendem a praça de alimentação do arraial, nos quais estarão dispostas mesas e cadeiras, devendo ser respeitados os espaços concedidos e manter a organização e limpeza do mesmo;

6.2 As barracas e o espaço kids serão cedidos por meio da assinatura do Termo de Compromisso com os credenciados para realização das atividades de **comércio de alimentos, bebidas, artesanatos e espaço kids** nos dias e horários do período junino, 12 a 16 de junho de 2024, das 18h à 00h;

6.3 O horário de entrada e saída de montagem e desmontagem de material e/ou decoração deverá seguir as diretrizes da PMCG/FAC. O abastecimento e reposição dos itens das barracas será até às 17h.

6.4 Cada entidade participante ficará responsável pelos utensílios necessários para o desenvolvimento de suas atividades, bem como recolhê-los ao final do evento.

Parágrafo único. Considera-se que, a PMCG/FAC, não se responsabilizará por quaisquer danos, desvios e/ou sumiços de materiais de qualquer natureza.

6.5 Cada barraca e espaço kids são responsáveis pelo seu faturamento e venda de fichas;

6.6 A destinação da receita será exclusivamente da organização participante;

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Evento;

6.8 Cada barraca deverá vender exclusivamente o produto para o qual foi designada no sorteio;

6.9 Cada entidade participante deverá levar 03 jogos de mesas com 4 cadeiras (ambas de plástico) na cor branca;

6.10 Todo Credenciado deverá portar durante todo o período do evento:
a) Credenciamento emitido pela PMCG/FAC;
b) Documento de identificação pessoal com foto;
c) Uniforme adequado à manipulação e venda de alimentos (ex.: toucas, luvas, aventais, etc.).

6.11 A inscrição e o credenciamento são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA A VENDA, ALUGUEL DO PONTO OU CESSÃO A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO;

6.11.1. Serão disponibilizadas **20 (vinte) barracas**, as quais poderão conter gêneros alimentícios, bebidas e artesanatos, as quais cujas definições de itens a serem comercializados em cada barraca, será realizada por meio de deliberação conjunta entre os sorteados e comitê de seleção responsável pelo evento.

6.11.2. Serão disponibilizados **02 (dois) pontos para espaço kids**, aos quais poderão conter no máximo 3 (três) brinquedos, dentre os quais: cama elástica e/ou infláveis.

6.11.3. Serão disponibilizadas duas tomadas por barraca e duas tomadas para cada espaço Kids, sendo uma de 110 volts e/ou uma de 220 volts. Não será permitido uso de “gambiarra”.

6.11.4. As testeiras com o nome de cada instituição, serão fornecidas pela PMCG/FAC.

7 DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos, através de cópia autenticada, sob pena de inabilitação:

- a)** Cópia do CNPJ da entidade;
- b)** Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório e alterações posteriores, caso existam, também registradas em cartório ou contrato social devidamente registrado, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- c)** Cópia da ata de eleição dos dirigentes e/ou instrumento comprobatório de representação legal, conforme o caso;
- d)** Cópia do RG do representante legal da entidade;
- e)** Cópia do CPF do representante legal da entidade;
- f)** Comprovante de residência do representante legal da entidade.

7.1.1. A não apresentação de um documento, ou a apresentação parcial do mesmo, ou ainda a utilização de documento ilegível, gerará a inabilitação da Organização Social.

7.1.2. Não serão aceitas apresentações posteriores e/ou complementações de documentos, os quais devem vir integralmente no ato da inscrição.

8 DA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO:

8.1 O processo de habilitação dos inscritos ocorrerá, após a averiguação da regularidade da inscrição e dos documentos que comprovem o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital.

8.2 À Comissão de Seleção, nomeada pelo FAC/SEGOV, GAPRE e SECTUR, cabe a averiguação e habilitação das inscrições e fará deliberação para definir os itens/alimentos de cada barraca;

8.3 Estarão habilitadas as entidades devidamente inscritas que atenderem preenchimento dos requisitos do item 7.1;

8.4 A definição dos pontos fixos (localização de acordo com a disposição física das barracas previstas no projeto arquitetônico) ocorrerá através de Sorteio, que definirá qual o número da barraca e espaço kids a ser ocupada pelo candidato;

8.5 Havendo menos credenciados que o número de vagas disponíveis, poderão os habilitados, no momento do sorteio, registrarem interesse em acumular a comercialização de mais de um produto (artesanato, alimento/bebida e/ou espaço kids). Após o registro, reiniciará o sorteio para àqueles que demonstrarem o referido interesse.

8.6 A sessão pública para a divulgação das organizações sociais habilitadas, e o sorteio das barracas e espaço Kids, será realizada no **dia 23 de maio de 2024, às 14 horas**, na Esplanada Ferroviária, localizada na Av. Calógeras, 3143 – Centro, Campo Grande -MS.

8.7 O processo de sorteio será realizado na presença dos interessados, bem como a lista com a divulgação dos credenciados será comunicada a todos os presentes e publicada no DIOGRANDE.

8.8 Serão sorteados, ainda, até 05 (cinco) suplentes, se houver classificados inscritos, prevendo os casos de desistência ou penalidade pelo titular.

Parágrafo único. Os suplentes em questão, respeitada a ordem de sorteio, serão convocados imediatamente, para integrar o comércio do Arraial de Santo Antônio, caso haja interesse.

9 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Uma vez elaborada a lista com a habilitação dos credenciados e classificação dos suplentes de cada categoria, de acordo com o número de vagas para cada ponto fixo, o resultado será publicado em diário oficial e publicizado no site da PMCG: www.pmcg.ms.gov.br

10 DAS OBRIGAÇÕES DOS CLASSIFICADOS

10.1 Somente os classificados poderão exercer a atividade credenciada, sendo vedada a locação, a sublocação, a venda da vaga e/ou a cessão a que título for, visto a possibilidade de chamamento de eventual suplente.

10.2 Serão disponibilizadas duas tomadas por barraca e espaço kids, sendo: uma de 110 volts e/ou uma 220 volts. Não será permitido uso de “gambiarra”.

10.3 Cada entidade classificada ficará responsável por levar as lâmpadas a serem colocadas em cada barraca e espaço kids.

10.4 O classificado poderá utilizar somente: **01 (um) microondas, 02 (duas) caixas térmicas e 01 (uma) chapa, em cada barraca**.

10.5 O classificado comprometer-se-á a levar 03 jogos de mesas com 4 cadeiras (ambas de plástico) na cor branca.

10.6 As entidades classificadas deverão seguir as orientações da Vigilância Sanitária, quanto a higienização e manuseio de alimentos.

10.7 Todo comércio deverá estar provido de cestos e sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta, após o expediente.

10.8 É proibido o uso de aparelhos eletroportáteis como televisores, vídeos, sons e etc.

10.9 Serão de responsabilidade de cada classificado das barracas e espaço kids, a guarda de qualquer material, bebidas e outros que ficarem ao término de cada dia e, acaso optem por deixar tais itens no interior das barracas, serão responsáveis, visto que não haverá segurança e/ou vigilância no local.

10.10 Os titulares das barracas e espaço kids não poderão utilizar, para fins de vigilância particular das barracas e espaço kids, os serviços de segurança da PMCG.

10.11 Nas barracas em que houver venda de bebidas alcoólicas, os seus titulares serão OBRIGADOS a colocar uma placa de advertência sobre a venda de bebida alcoólica para os menores de 18 (dezoito) anos, conforme Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, contendo os seguintes dizeres: **“É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas aos menores de 18 (dezoito) anos, bem como é proibido o consumo pelos menores”**.

10.12 A venda de bebidas em vasilhames de vidro é expressamente proibida no evento.

10.13 Não poderão ser utilizadas mesas ou pranchões como extensão da barraca para apresentação dos pratos de comida, bem como a utilização dos mesmos em locais não apropriados para tanto, tais como: atrás das barracas, divisão dos lances de barracas e outros.

10.14 Será de inteira responsabilidade do titular da barraca a limpeza permanente da área ocupada por suas mesas, cadeiras e entorno.

11 DO HORÁRIO

11.1 A atividade na barraca e espaço kids devem seguir rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado pela Comissão/Organização, sendo: das 18h às 00h. O descumprimento do horário estabelecido implicará em medidas cabíveis, incluindo a inabilitação da entidade no próximo edital.

11.2 O Arraial de Santo Antônio na Praça do Rádio Clube funcionará em obediência ao estabelecido pela PMCG/FAC.

12 DA VIGÊNCIA

12.1 Este Edital tem validade para o Arraial de Santo Antônio de 2024.

12.2 O prazo de vigência do Termo de Compromisso a ser firmado com o selecionado, segundo os critérios definidos neste Edital, será da data de assinatura do mesmo, findando-se em 16 de junho de 2024.

13 DAS PENALIDADES

13.1 A inobservância dos requisitos gerais para manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará em advertência, apreensão e/ou inutilização dos

produtos.

13.2 A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata da autorização de uso. A venda de produtos não autorizados será considerada infração sanitária gravíssima.

13.3 A organização social que, ao final do evento, não retirar os equipamentos e materiais do seu local de trabalho será aplicada multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por dia ou, sendo insuficiente tal valor, poderá ser revisto garantindo-se os custos pela manutenção da estrutura, enquanto perdurar essa pendência.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como da legislação municipal que ampara a matéria, poderá acarretar pena de advertência formalizada através de comunicação, apreensão do material e/ou multa.

14.2 A PMCG/FAC se reserva no direito de anular ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 Após inscrição protocolada será proibida a entrega de novas inscrições e ou alterações.

Campo Grande, 15 de maio de 2024.

Adir da Silva Oliveira Diniz
Coordenadora-Geral do Fundo de Apoio à Comunidade.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/2024 – PMCG/FAC CREDENCIAMENTO DE BARRACAS E ESPAÇO KIDS PARA: ARRAIAL DE SANTO ANTONIO	
DADOS DO REQUERENTE	
NOME da ENTIDADE:	
CNPJ:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
Nº RG:	Nº CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
EMAIL:	
CATEGORIA DO PROPONENTE (Marque um X na categoria pretendida):	
☐ PRIVADA	

CATEGORIA DO PROPONENTE (Marque um X na categoria pretendida para
☐ ALIMENTOS / BEBIDAS
☐ ARTESANATOS
☐ ESPAÇO KIDS

☐ Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Edital nº 01/2024 PMCG/FAC, responsabilizando-me pela inscrição entregue e pelo integral cumprimento das condições estabelecidas pelo presente. Ainda, Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação.

Campo Grande - MS,_____, de maio de 2024.

Nome por extenso/Assinatura

ANEXO II – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA - EDITAL Nº 01/2024 – PMCG/FAC CREDENCIAMENTO DE BARRACAS E ESPAÇO KIDS PARA: ARRAIAL DE SANTO ANTONIO		
ASSUNTO	DATA	HORA
Arraial de Santo Antônio	12 a 16 de junho de 2024	18h às 00h
Abertura das Inscrições	16 e 17 de maio de 2024	9h às 11h, na sede do FAC – Fundo de Apoio à Comunidade
Análise interna de documentos (Comissão Especial)	20 de maio de 2024	14h, na sede do FAC – Fundo de Apoio à Comunidade
Divulgação do resultado	21 de maio de 2024	1º edição do DIOGRANDE
Período de Recurso	22 de maio de 2024	8h às 14h
Resultado dos recursos	22 de maio de 2024	Edição Extra do DIOGRANDE
Cessão de Sorteio	23 de maio de 2024	14h na Esplanada Ferroviária
Divulgação da Ata das Entidades Selecionadas	24 de maio de 2024	1º edição do DIOGRANDE